



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.600, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Altera Anexo único da Lei nº 4.572, de 05 de abril de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente, para o exercício de 2023, com as entidades de representação dos Municípios que menciona”.

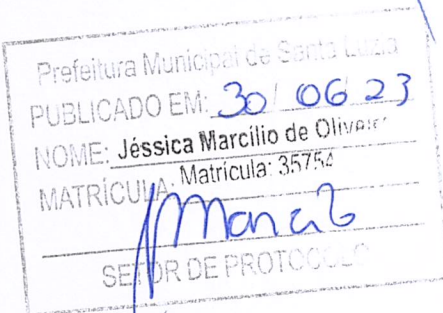
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo único da Lei nº 4.572, de 05 de abril de 2023, passa a vigorar na forma do o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de junho de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

(de que trata o § 1º do art. 3º da Lei nº 4.572, de 05 de abril de 2023)

ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE MUNICÍPIOS	VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (R\$)
02.024.001.04.122.2001.2028 33.70.41.00 - Contribuições	
Associação Mineira de Municípios- AMM	40.500,00
GRANBEL	104.000,00

Santa Luzia, 30 de junho de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

